EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU - ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO 75/2022

PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

A **CAMATTI LOCAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ nº 13.312.082/0001-51, com sede na Rua Gaspar de Lemos, 656e, Bairro Passo dos Fortes na cidade de Chapecó-SC, neste ato representada por seu sócio proprietário, vem respeitosamente à Vossa Senhoria apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO

Interposto por **ADRIANO ANTONIO SOMACAL** à Ata de Reunião a Qual decretou a inabilitação da Recorrente no processo licitatório em epígrafe pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

I – DOS FATOS

Alega O Recorrente que teria participado da etapa de lances do objeto do presente edital, vindo a ser declarado vencedor.

No entendo, quando da verificação dos itens de habilitação, constatou-se que o Recorrente não possuía todos os documentos exigidos, sendo que deixou de apresentar a certidão simplificada da junta comercial, bem como a certidão negativa de débitos federais.

Afirma que referidos documentos não são obrigatórios e que por este motivo deve ser habilitada e declarada vencedora do certame.

Entretanto, conforme sabido, todos os documentos exigidos no edital devem ser juntados no ato da apresentação dos envelopes.

Mesmo que seja uma micro empresa ou empresa de pequeno porte amparada por lei, com débitos ou restrições, **tais documentos devem ser apresentados no ato da apresentação dos envelopes sob pena de inabilitação.**

Veja que todas as informações pertinentes estão implícitas no edital, cabendo a cada concorrente zelar pela transparência e competitividade.

A desídia do Recorrente não pode lhe favorecer.

As Regras do Edital são para todos e devem ser cumpridas em sua integra, sob pena de infringir os preceitos legais de nosso ordenamento.

Isto posto, tendo em vista que a Recorrente deixou de apresentar **DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS AO PROCESSO LEGAL**, respeitosamente requer-se à Vossa Senhoria o recebimento da presente manifestação para o fim de julgar o recurso totalmente improcedente, confirmando a inabilitação do Recorrente para os devidos fins de direito.

Neste termos,

pede deferimento.

Guatambu/SC, 28 de junho de 2022.

ALDO JUNIOR CAMATTI:05448294928

Assinado de forma digital por ALDO JUNIOR CAMATTI:05448294928
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=16482040000157, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=ALDO JUNIOR CAMATTI:05448294928
Dados: 2022.07.06 08:14:41 -03'00'

CAMATTI LOCAÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 13.312.082/0001-51
ALDO JUNIOR CAMATTI
CPF nº 054.482.949-28
RG 4534225 SSP/SC